



Ao dia catorze de mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, no edifício da Junta de Freguesia, em Campo, sito na Rua dos Moirais, nº 94/100 4440-131 Campo, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, sob a direção do Presidente da Junta, Alfredo Costa Sousa, na presença dos seguintes membros do Executivo: Daniela Filipa Moreira dos Santos, Diogo Xavier Pastor Oliveira, Elisabete Moreira Leão e Manuel dos Santos. -----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Apreciação e Votação da proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013, que inclui, também o seguinte: -----

- Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme o n.º 3 do art.º 5 da Lei 12-A/2008; -----
- Ratificação da aceitação da prática de atos de competência da Câmara Municipal, a delegar na Junta de Freguesia, conforme alínea g) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013; -----
- Autorização para, no âmbito das suas atribuições, a Freguesia estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas; conforme alínea j) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013; -----
- Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais resultantes de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano ou os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Ponto dois – Outros assuntos. -----

Aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Junta, seguiu-se para o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto um – Apreciação e Votação da proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013, que inclui, também o seguinte: -----

- Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme o n.º 3 do art.º 5 da Lei 12-A/2008; -----

- Ratificação da aceitação da prática de atos de competência da Câmara Municipal, a delegar na Junta de Freguesia, conforme alínea g) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013; -----
- Autorização para, no âmbito das suas atribuições, a Freguesia estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas; conforme alínea j) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013; -----
- Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais resultantes de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano ou os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Analizados todos os documentos, a proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e quatro foi aprovada, **por unanimidade**. À presente ata anexa-se a declaração de voto do Senhor Tesoureiro, Manuel dos Santos. (anexo 1) -----

Ponto dois – Outros assuntos -----

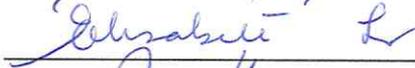
Não havendo outros assuntos, nos termos e para os efeitos do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar a ata desta reunião em minuta, para efeitos imediatos. -----

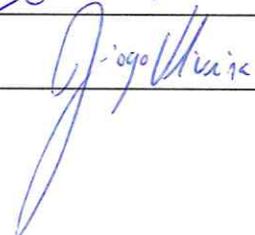
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que para se constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Executivo presente. -----

O Presidente:  _____

O Secretário:  _____

O Tesoureiro:  _____

O Vogal:  _____

O Vogal:  _____

Declaração de voto

Orçamento para 2024

Tendo em conta que o orçamento é uma ferramenta para que a freguesia tenha o seu funcionamento.

A CDU no executivo votou favoravelmente o orçamento porque entende que no geral vai ao encontro das necessidades da nossa freguesia, no entanto não concorda com algumas receitas provenientes de algumas taxas dos cemitérios.

14/12/2023

Manuel dos Santos